

Autor	Mariara Albuquerque Lima Ribeiro
Título	O PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR E O RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO TRABALHISTA.
Resumo	<p>O princípio da proteção ao trabalhador funciona como norma diretriz de interpretação para o Direito do Trabalho, fazendo com que o trabalhador tenha tratamento desigual se comparado ao empregador, equiparando-o juridicamente a este. A prescrição trabalhista é um meio de limitar a pretensão do trabalhador, no decorrer de certo lapso de tempo previsto em lei, visando a manutenção da paz social. A partir da vigência da Lei n. 11.280/06, a prescrição passou a ser considerada matéria que independe de arguição, pela parte a quem aproveita, passando a ser reconhecida de ofício pelo juiz, o que não se cogitava anteriormente. Assim, eis que surge a discussão sobre a aplicabilidade deste novo dispositivo legal no âmbito trabalhista, uma vez que se confronta diretamente com o princípio da proteção ao trabalhador e que será objeto de estudo deste trabalho.</p>
Orientador	Virgínia Medim Abreu
Ano	2009